



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Diretoria de Custódias Complementares

Ofício SEJUSP/DCS nº. 1380/2025

Belo Horizonte, 07 de julho de 2025.

Exmo. Sr.
Ernane Barbosa Neves
Juiz de Direito
Vara de Execuções Penais
SÃO JOÃO DEL REI/MG

Exmo. Sr.
Consuelo Silveira Neto
Juiz de Direito
Coordenador - Executivo do GMF para responder pelas atividades relacionadas à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC
BELO HORIZONTE/MG

Assunto: **Lista de sentenciadas para análise de transferência com destino à APAC de São João Del Rei Feminina**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1450.01.0016915/2025-24].

Senhores Juízes,

Cumprimentando-os cordialmente, considerando o disposto no Art. 5º, § 1º da PORTARIA CONJUNTA Nº 49/PR-TJMG/2024 recém-publicada, o “*Departamento Penitenciário de Minas Gerais deverá elaborar lista mensal de pré-aprovados a serem transferidos para a APAC*”, servimo-nos do presente para encaminhar listagem com presos aptos conforme critérios estabelecidos em tal artigo, para análise e providências que julgarem necessárias.

Importante destacar que a listagem é um mecanismo para combater o número de vagas ociosas nas APACs e estabelecer uma ordem para a transferência, conforme critérios estabelecidos. Sendo a decisão de transferência competência do Juízo onde está localizada a APAC.

Informamos que foi observado o critério de proximidade familiar na elaboração da listagem, bem como todas as candidatas preencheram a manifestação de vontade e aceitação prévia ao método apaqueano. Todavia, ressaltamos que não foi realizada consulta de FAC e CAC das recuperandas.

Salienta-se que os dados apresentados poderão sofrer alterações significativas, haja vista o dinamismo do crime organizado e o constante monitoramento realizado. Desta forma, deve ser considerada a data-base da consulta.

Esta planilha será atualizada mensalmente.

ANÁLISE DEPEN

Nº	DATA E HORÁRIO DA ANÁLISE	INFOPEN	NOME	UNIDADE PRISIONAL	CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE
1	08/07/2025 13:50	422905	DANIELA SILVA RAMOS	PENITENCIÁRIA JOSÉ EDSON CAVALIERI	16/03/2020
2	08/07/2025 13:54	320320	TALITA VENCESLAU SILVA	PENITENCIÁRIA JOSÉ EDSON CAVALIERI	28/04/2022
3	25/06/2025 15:16	1004340	VALERIA VIEIRA BARBOSA	PENITENCIÁRIA JOSÉ EDSON CAVALIERI	02/08/2022
3	08/07/2025 13:58	931770	ANDRELI APARECIDA DA SILVA LINO	PENITENCIÁRIA JOSÉ EDSON CAVALIERI	07/05/2023
1	24/06/2025 15:33	152456	DANIELE LACERDA BRAMILA	PENITENCIÁRIA JOSÉ EDSON CAVALIERI	26/10/2023
2	25/06/2025 13:46	440703	ELIANE DE FATIMA AUGUSTO	PENITENCIÁRIA JOSÉ EDSON CAVALIERI	07/01/2024
4	08/07/2025 14:03	1099119	JAQUELINE FREITAS GIMENEZ	PENITENCIÁRIA JOSÉ EDSON CAVALIERI	23/05/2024

Destarte, imperioso repisar que tão somente os critérios objetivos constantes no Artigo 5º, §1º da citada Portaria foram observados, para tanto, encaminhamos para análise dos demais requisitos e deliberação de V. Exas, quanto à viabilidade de transferência dessas para a respectiva APAC.

Sem mais para o momento, renovam-se os votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Fábio Cesar Simões Moreira
Superintendente de Gestão de Vagas

Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral
Departamento Penitenciário de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Cesar Simoes Moreira, Superintendente**, em 14/07/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Mattos Alves Badaró, Diretor-Geral do Departamento Penitenciário**, em 14/07/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **117604355** e o código CRC **EE894D81**.